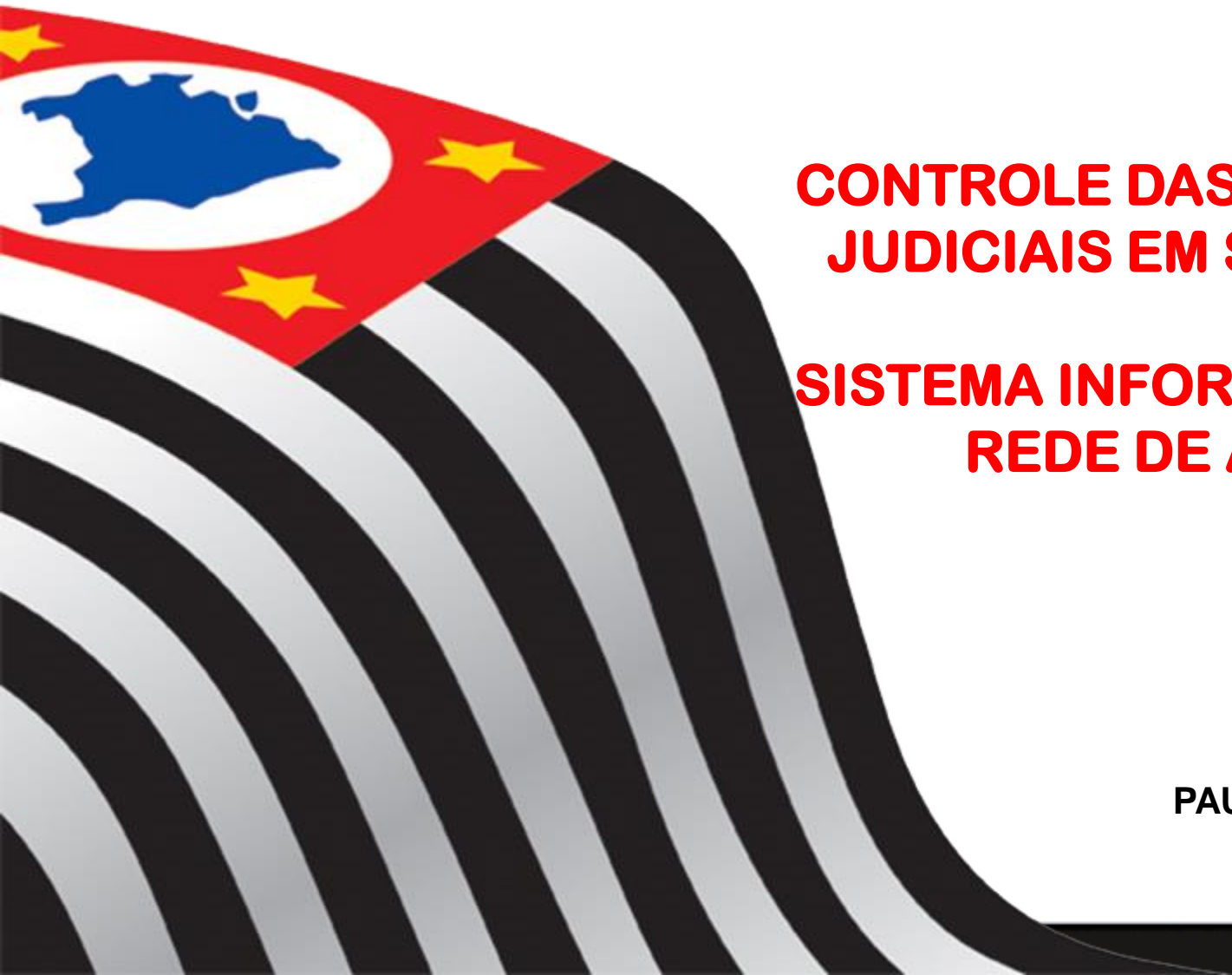


II FÓRUM MUNICÍPIOS & SOLUÇÕES

Diagnósticos e desafios do Sistema Público de Saúde -MT



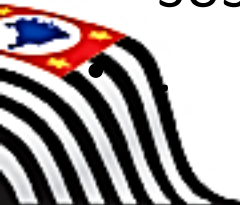
**CONTROLE DAS DEMANDAS
JUDICIAIS EM SÃO PAULO**

**SISTEMA INFORMATIZADO E
REDE DE APOIO**

**PAULA SUE F. SIQUEIRA
CUIABÁ-NOV 2014**

Principais Características S-CODES

- O S-CODES foi desenvolvido a partir de 2007 pelos colaboradores SES, com o objetivo de controlar e gerenciar as demandas judiciais e solicitações administrativas do Estado de São Paulo
- Foi concebido em plataforma .net para desenvolvimento de aplicativos web, linguagem de desenvolvimento dotNET C# , banco de dados Oracle
- Requisitos básicos para acesso- Browser: Internet Explorer 9.0, Microsoft Excel 2010 “sugerido”, Adobe Reader mínimo 10.0
- O sistema é organizado em módulos para facilitar a execução de cada etapa do trabalho e garantir a agilidade das informações
- Sistema gerenciado pela Coordenação de Demandas Estratégicas do SUS – CODES (SES-SP) / Chefia de Gabinete.



Sistema S-CODES

1. Quantificar e delinear o perfil das ações judiciais, dos autores e dos objetos da ação;
2. Organizar a dispensação e comprovar o fornecimento dos itens;
3. Fornecer dados para planejamento de compras;
4. Documentar as comunicações com os autores (telegramas e ofícios);
5. Permitir o acesso das informações para a PGE;
6. Inativação automática de demandas sem dispensação (falta de procura por parte do autor);
7. Relatórios gerenciais.



NIVEIS DE SEGURANÇA

- Liberação de acesso centralizado no CODES / SES
- Treinamento obrigatório e específico de acordo com a atividade a ser desenvolvida
- O Acesso pessoal e intransferível com termo de responsabilidade individual
- Possibilita o rastreamento dos usuários
- Permite opção leitura- PGE-SP

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Saúde CODES

Home
Login Efetuar login

Este conteúdo é reservado para usuários cadastrados.
Entre com seu usuário e senha abaixo.

[Esqueceu sua senha?](#)

Login:
Senha:

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Saúde CODES

Home
Login Efetuar login

Este conteúdo é reservado para usuários cadastrados.
Entre com seu usuário e senha abaixo.

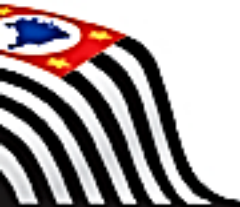
Nº de Acesso - Posição: 17

Nº: 00010

Nº Acesso	Nº Acesso	Nº Acesso	Nº Acesso
1 6065	11 1226	21 2691	31 2544
2 8798	12 2281	22 8283	32 4595
3 3299	13 2155	23 7377	33 1669
4 1665	14 7153	24 8886	34 2234
5 5769	15 6418	25 9026	35 8075
6 7751	16 8700	26 6125	36 1885
7 6108	17 1137	27 8632	37 3762
8 9983	18 1259	28 4529	38 7069
9 4936	19 8702	29 2912	39 4761
10 2147	20 9599	30 2095	40 4191

S-CODES – SISTEMA COMPOSTO POR MÓDULOS:

- ❖ **Protocolo**
- ❖ **Processual**
- ❖ **Técnico**
- ❖ **Atendimento**
- ❖ **Dispensação**
- ❖ **Histórico**
- ❖ **Prontuário**





Protocolo:

Processo:

Autor: marcelo

Mãe:

Documento: [Selecione] ▼

Unidade Organizacional: Selecione ▼

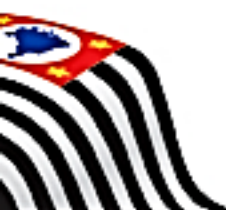
Tipo de Demanda: [Todos] ▼

Pesquisar

Processo individual Processo coletivo

	<u>Data Cadastro</u>	<u>Protocolo</u>	<u>Processo</u>	<u>Autor</u>	<u>Documento</u>		
	12/08/2014	00102030013342014	10044827220148260037	Marcelo Ambrósio Paschoalino	CPF: 283.947.708-43		J
	12/08/2014	00103000013082014	10287288420148260053	Marcelo Marcos Lopes	CPF: 134.130.298-94		J
	13/08/2014	05001032014		Marcelo Glicerio da Silva	RG: 237784889		C
	18/08/2014	17003872014		Marcelo Neves Tavares	CPF: 005.296.608-90		C
	22/08/2014	17013112014		Marcelo Rodrigues Sobral	RG: 571515551		C
	26/08/2014	00103000013912014	10285434620148260053	Felipe Marcelo Xavier	CPF: 260.764.970-68		J
	29/08/2014	04010332014		Valquiria Marcelo de Lima	CPF: 783.977.408-30		C
	02/09/2014	00103000014362014	39914	Marcelo Luis de Lima	RG: 229942507		J
	03/09/2014	01075752014		Marcelo Bandeira de Souza	CPF: 389.947.428-75		C
	17/09/2009	00100010042552006	10085835320061204452	Marcelo Francisco dos Santos	CPF: 166.723.608-32		J
	01/02/2010	00100010011662006	5835320061065290	Marcelo Mariano da Silva	CPF: 184.111.468-55		J
	29/01/2010	135304	26504	Marcelo Ranielle dos Santos	RG: 387897331		J
	17/03/2010	00100010034332006	5835320061158906	Marcelo Timoteo de Oliveira	CNS: 898001300063620		J

Tela Inicial S-CODES





Módulo Protocolo

Módulo inicial do S-CODES utilizado para cadastramento de dados da demanda e informações pessoais do autor/paciente.

Utilizado para registro de demandas Judiciais , e solicitações Administrativas

Demanda **Autor**

* Data de Entrada: / / :

* Tipo de Demanda: [Selecione um tipo]

* Protocolo:

* Unidade Organizacional: Seleccione

* Tipo: Individual

* Processo:

Autor

* Data de Cadastro: 30/10/2013 20:58

* Nome:

Mãe:

Data de Nascimento: / / anos

* Sexo: Masculino Feminino

* CPF: -- RG: CNS: [Pesquisar CNS](#)

CEP: - Bairro:

Logradouro:

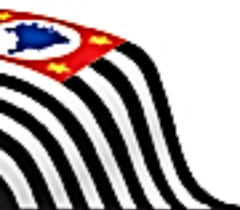
Número: Complemento:

Estado: Município: Digite o nome do município e selecione-o na lista

Telefone1: () Obs:

Telefone2: () Obs:


E-mail:












Módulo Processual

Cadastro das informações do processo judicial.

processual 

[Determinação](#)
Autor: Marcelo Affonso
Status: Demanda em Atendimento

* Prazo: 5 dias Marcar demanda como cobrança judicial

* Segredo de justiça: Sim Não


* Tipo de Ação: Rito Ordinário

* Município da Vara: São Paulo

* Tipo da Vara: Vara da Fazenda Pública

* Vara: 04ª Vara da Fazenda Pública - Fórum Hely Lopes Meirelles - São Paulo

* Ação contra: Estado

* Patrono: Advogado SP * OAB: 202723  Eliezer Rodrigues de França Neto

* Evento: Seleccione...

Determinação: Fornecer **Seleccione...** para patologia(s), substituição de item e inclusão de novos itens

- Encaminhar ofício
- Incluir acórdão
- Incluir outros documentos
- Incluir sentença



Módulo Técnico

Registro as informações técnicas relacionadas a patologia, local de tratamento, prescrição médica, relatórios técnicos, evolução das alterações terapêuticas e tratamento, etc.

Disponibiliza acervo para consulta e elaboração dos RELATÓRIOS TÉCNICOS

Status: Demanda em Atendimento

Grupo Técnico

Processo: 053050163178 Data de Cadastro: 21/12/2009 15:22 Prazo: 5 dias Determinação: Fornecer 4 Medicamentos sem marca, 6 Materiais sem marca. (Fechada para patologia(s), substituição de item e inclusão de novos itens).
Observação: Paciente solicita fornecimento de lancetas e lancetador. O lancetador pode ser fornecido, contudo, as lancetas não foram objeto da inicial, que solicitava insulina lantus, humalog, agulhas para caneta, lancetador, monitor e fitas reagentes. Como informado anteriormente, as lancetas são fornecidas pela UBS.

Informações Técnicas

Doenças

Associado: CID Digite a doença e selecione-a na lista [Busca Avançada](#)

	CID	Doença
Doença Principal	E14	Diabetes mellitus não especificado

Prescritor

Associado: Médico SP CRM Médico

	Tipo	Conselho	Nome
Prescritor Principal	Médico	92785	Caroline Bulcao Souza

Local de Tratamento

Associado: Seleccione

	Tipo	Município	Unidade
Local de Tratamento Principal	Hospital	São Paulo	Hospital São Paulo Unifesp

Relatório Técnico

[Selecione um Modelo de RT]

- Abraxane, câncer de ovário
- Adalimumabe, Humira, Doenças do Tecido Conjuntivo
- Anti-hipertensivos, Hipertensão Arterial Sistêmica
- Azatioprina, Vidaza, Leucemia
- Bevacizumabe, Avastin, Câncer Colorretal, Câncer de Pulmão
- Bexiga Neurogênica, Troca de Sonda
- Bosentana, Tracleer, Hipertensão Arterial Pulmonar
- Cetuximabe, Erubix, Câncer Colorretal
- Cirrose Hepática
- Diabetes mellitus
- Efalizumabe, Alopécia Areata
- Hipolipemiantes, Dislipidemia
- Infliximabe, Psoríase
- Oxigenoterapia domiciliar
- Pimecrolimus e Outros, Dermatite Atópica
- Protese Vocal, Laringectomia
- Próteses e Órteses
- Vaselina, Ictiose

[Selecione um Modelo de RT]

Font Size Color

Fontes: B, I, U

página inicial:

CODES, 28 de julho de 2005

bgasparelo



Módulo de Atendimento

Registro dos itens deferidos pela via judicial ou administrativa e ordena a respectiva Unidade Dispensadora onde a demanda será atendida, e limites e orientações quanto ao cumprimento

Gestão do Atendimento  Autor: Marcelo Antonio Dias
Status: Demanda semi-ativa - Suspensão temporária

Processo: 5540120060107360 Data de Cadastro: 19/01/2010 11:58 Prazo: 5 dias
Determinação: Suspende fornecimento temporariamente.
Observação: Suspensão refeita.

Selecione UD... Determinação

UD 01 - DRS I (Santo André)

carbamazepina / 200 mg / COMPRIMIDO / TEGRETOL	1N00171/06/263/04/64
Prazo: Indeterminado	Periodicidade: 30 dias Qtde: 60 COMPRIMIDO
 Atualizar	
valproato de sódio / 500 mg / COMPRIMIDO REVESTIDO / SEM MARCA	1N09000/09/13385/01/00
Prazo: Indeterminado	Periodicidade: 30 dias Qtde: 180 COMPRIMIDO REVESTIDO
 Atualizar	

Observação:

0 / 1000 caracteres





Módulo de Dispensação

- Controla a dispensação dos itens cadastrados
- Permite o cadastro de procuradores para retirada
- Emite recibos e controla data de retorno
- Prova de cumprimento da ordem judicial

Unidade Dispensadora

Autor: Alan Marcelo Silveira
Status: Demanda em Atendimento

Recibos Anteriores

Data de Recibo	Há Recusa	Há Estorno	Parcial	Unidade Dispensadora
09/09/2013 12:11:11				UD 13 - Ribeirão Preto
05/07/2013 13:49:56				UD 13 - Ribeirão Preto
06/05/2013 13:27:12				UD 13 - Ribeirão Preto
06/03/2013 08:40:02				UD 13 - Ribeirão Preto

Unidade Dispensadora

Autor: Alan Marcelo Silveira
Status: Demanda em Atendimento

filtro para respirador CPAP / HEPA (viral/bacteriano) / UNIDADE / SEM MARCA
Prazo: indeterminado Qtde: 1

3A05930/28/9633/01/00
Próxima retirada: 08/11/2013

Distribuído por: Cintia Molina Tiuman
Recebido por: Lucineia Anarecida Franzoni Silveira


Data de Entrega: 09/09/2013
Próximo retorno: 08/11/2013

Visualização pela PGE-SP













Histórico

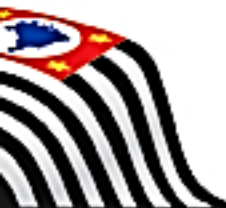
- Registro automático e cronológico do processamento da demanda judicial
- Possibilita a consulta direta de qualquer evento registrado

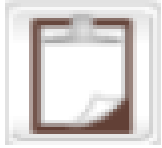
Histórico 

Autor: Marcelo Stevanato da V.
Status: Demanda semi-ativa - Suspensão temporár.

 Incluído pelo usuário  Evento do sistema

	Data	Evento	Usuario	Origem
	04/07/2013 16:24	Determinação/Suspende	gmello	
	03/07/2013 18:32	Incluída OD	gmello	
	03/07/2013 16:41	Incluído RT	mscattolini	
	03/07/2013 15:59	Incluída decisão preliminar/Fornecer	prlopes	
	03/07/2013 09:21	Autor incluído	slcosta	





Prontuário

- Favorece a visualização dos dados de maneira resumida do prontuário eletrônico da demanda
- Tendência para o trato da demanda exclusivamente por via eletrônica



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENAÇÃO DE DEMANDAS ESTRATÉGICAS DO SUS - CODES
PRONTUÁRIO DA DEMANDA

Interrupção: Suspender fornecimento temporariamente.

Data de impressão: 30/10/2013 22:21:0

Demanda	
Entrada 03/00/2013 09:00	Protocolo 00103000012172013
Unidade Organizacional CODES	Processo 00102982120138200101
Tipo de Demanda DEMANDA JUDICIAL	Tipo Judicial

Autor	
Cadastramento 03/17/2013 08:17	Data de Nascimento 03/05/1976
Autor Marcelo Stevanato da Veiga	62 ano(s)
Sexo MASCULINO	Documento RG:380787155

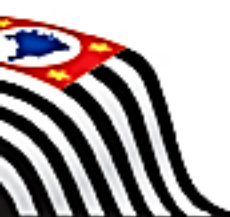
Endereço	
Endereço Rua Ararangua, 1102	Código Postal 09932-150
Bairro Taboão	Estado SP
Município Diadema	

Processual	
Prazo 10 dias	Cobrança Judicial Não
Tipo de Ação Rito Ordinário	Segredo de Justiça Não
Município da Vara Diadema	Tipo da Vara Vara da Fazenda Pública
Vara Vara da Fazenda Pública - - Diadema	
Ação Contra Estado + Município	Patrono Advogado
Estado SP	OAB 141415
Nome Seroio Matiota	

CID	Descrição
ençã Principal C18	Neoplasia maligna do cólon

Tipo	Conselho	Nome
estorior Principal Médico	30347	Jose Roberto da Costa Pereira

Tipo	Município	Unidade
cal de Tratamento Principal Clínicas Privadas	São Paulo	



ESTOQUE

Controle Entradas

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Saúde HOMOLOGAÇÃO

Home Pesquisa Rotinas Pendências Relatórios Controle de acesso Dados pessoais Ajuda Sair

Gestão de estoque usuário: mamartin

Unidade Dispensadora: [Selecione uma unidade]

Tipo de Movimentação: [Selecione uma movimentação]

- [Selecione uma movimentação]
- Entrada Externa
- Saída Externa

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Saúde HOMOLOGAÇÃO

Home Pesquisa Rotinas Pendências Relatórios Controle de acesso Dados pessoais Ajuda Sair

Gestão de estoque usuário: mamartin

Entrada externa

Tipo: Compra Modalidade de compra: Pregão com ata de preço Data: 08/09/2014

Nota de empenho: Nota fiscal: XXXXXXXX

Fornecedor: Abbott Laboratorios do Brasil Ltda - 56998701003131

[+ Incluir Item](#)

acetilcisteina / 10% / AMPOLA / SEM MARCA 1R00008/19/1253/01/00

Qtde em Estoque: 620

Qtde: x.xxx Acerto embalagem: x Valor unitario: xxx Termolábel: Sim Não

Fabricante: Abbott Laboratorios do Brasil Ltda - 56998701001279



Saída externa

Tipo:

Doc. de Transferência:

Data:

Unidade de transferência:

- Departamento de Gerenciamento Ambulatorial da Capital
- DRS I - Franco da Rocha
- DRS I - Grande São Paulo
- DRS II - Araçatuba
- DRS III - Araraquara
- DRS IV - Baixada Santista
- DRS IX - Marília
- DRS V - Barretos
- DRS VI - Bauru
- DRS VII - Campinas
- DRS VIII - Franca
- DRS X - Piracicaba
- DRS XI - Presidente Prudente
- DRS XII - Registro
- DRS XIII - Ribeirão Preto
- DRS XIV - São João da Boa Vista
- DRS XV - São José do Rio Preto
- DRS XVI - Sorocaba
- DRS XVII - Taubaté
- DUAF - Farmácia de medicamentos excepcionais do estado do Piauí
- Faculdade de Medicina de Marília
- Farmacia Alto Custo de Ribeirão Preto
- Farmácia de Medicamentos Especializados de Piracicaba
- Farmácia de Medicamentos Excepcionais de Campinas
- Farmácia de Solicitação Administrativa de Presidente Prudente
- Farmacia Medicamentos Especializados de Franca Medex DRS VIII
- Farmacia Municipal de Conchas
- Farmacia Municipal de Sao Jose do Rio Pardo
- Fundação ABC
- Fundação para o Remédio Popular - FURP

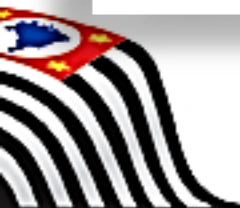
Incluir Item

Salvar Voltar

Controle
Saídas por transferências

Relatórios Gerenciais extraídos do S-CODES e reformulados em Excel, para atender as solicitações de diversas áreas.

- ✓ Relatório demonstrativo de evolução mensal e anual qtd. de demandas Judiciais e administrativas e respectivo valor financeiro;
- ✓ Relatório de demandas Judiciais com prescrição provenientes de Hosp. Univ. ;
- ✓ Relatório de qtd. e valor de demandas judiciais com itens importados com e sem registro na ANVISA;
- ✓ Relatório de qtd. e valor de demandas judiciais com itens de marca e sem marca;
- ✓ Relatórios de Itens por categorias com maior qtd. de demandas Judiciais ou maior valor;
- ✓ Relatórios de porcentagens de pacientes atendidos / recibos emitidos;
- ✓ Relatórios demonstrativos, de dados incompletos e erros de digitação e por DRS;
- ✓ Relação de demandas judiciais com Cid's faturáveis;
- ✓ Resumos diversos Top 20, medicamentos, materiais, dietas, prescritores, advogados, juízes, local de origem da prescrição;
- ✓ Outros relatórios Diversos.



Desenvolvimento do módulo de Solicitação Orçamentária & Planejamento de Compras

- ❖ Possibilitar a solicitação de recurso orçamentário de acordo com consumo realizado.
- ❖ Possibilidade de controle e adequação dos recursos pelo(s) Gestor(es) remoto(s);
- ❖ Rotina de sugestão de reposição automatizada de acordo com autonomia, por categoria de material (medicamento, nutrição, material, outros).
- ❖ Informe de reposição mensal, trimestral ou período selecionado;
- ❖ Gerar todas as informações necessárias para subsidiar os gestores no planejamento de compras e alocação de recursos;

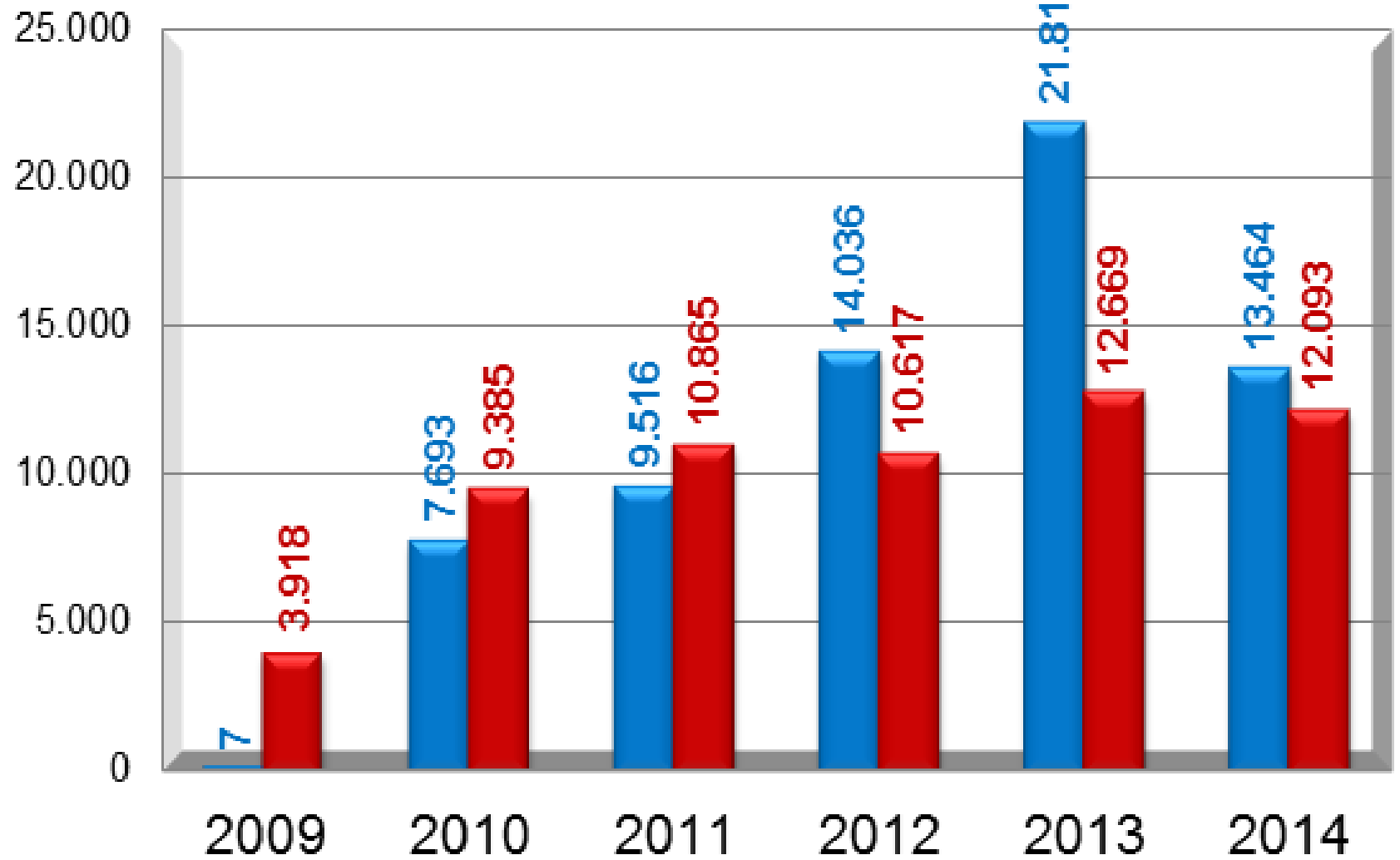




DADOS E RELATÓRIOS

S-CODES

■ Administrativo ■ Judicial



Índice Estadual da Judicialização- São Paulo- 2013

DRS	População (1º de Julho.2013)	Nº de A.J. Ativas SCODES	Índice Paulista de Judicialização em Saúde
Grande São Paulo	20.128.227	8.436	4,19
UD 02 - Araçatuba	733.528	939	12,80
UD 03 - Araraquara	943.045	1.079	11,44
UD 04 - Baixada Santista	1.713.741	1.084	6,33
UD 05 - Barretos	417.471	1.906	45,66
UD 06 - Bauru	1.660.609	3.656	22,02
UD 07 - Campinas	4.201.231	1.377	3,28
UD 08 - Franca	664.301	1.891	28,47
UD 09 - Marília	1.080.783	913	8,45
UD 10 - Piracicaba	1.451.810	579	3,99
UD 11 - Presidente Prudente	731.355	1.683	23,01
UD 12 - Registro	274.308	23	0,84
UD 13 - Ribeirão Preto	1.375.297	4.737	34,44
UD 14 - São João da Boa Vista	785.056	958	12,20
UD 15 - São José do Rio Preto	1.501.730	5.748	38,28
UD 16 - Sorocaba	2.308.173	954	4,13
UD 17 - Taubaté	2.334.029	807	3,46
Total Geral	42.304.694	36.770	8,69

* Índice por 10.000 habitantes

PERFIL DA JUDICIALIZAÇÃO EM SAÚDE NO ESTADO DE SÃO PAULO

- **Aproximadamente 42.000 ações judiciais em atendimento**
- **Contra Faz.Estadual - 93 % GDE SP - 68% INTERIOR**
- **Contra Est +Mun = 6 % GDE SP - 31 % INTERIOR (União < 1 %)**
- **69 % Prescrição particular**
- **93 % Medicamentos extraordinários ao SUS – 5.318 itens**
- **50% Estoque - itens exclusivos**
- **23% Marca específica**
- **192 Importados SEM registro ANVISA (4%)**
- **Precária justificativa clínica e probatória**
- **Fornecidos por liminares ou em antecipação de tutelas**
- **Sem solicitação administrativa prévia**

TOP 20 CID'S - DEMANDAS JUDICIAIS

2013

Nº	CID	AF SUS	QTE
1	E10 - Diabetes mellitus insulino-dependente	AB	1.036
2	G47 - Distúrbios do sono	----	466
3	G30 - Doença de Alzheimer	PCDT	451
4	E14 - Diabetes mellitus não especificado	AB	411
5	B18 - Hepatite viral crônica	PCDT	492
6	E11 - Diabetes mellitus não-insulino-dependente	AB	312
7	N18 - Insuficiência renal crônica	PCDT	296
8	F90 - Transtornos hipercinéticos	----	303
9	H35 - Outros transtornos da retina	----	268
10	I10 - Hipertensão essencial (primária)	AB	239
11	I64 - Acidente vascular cerebral, não especificado como hemorrágico ou isquêmico	AB + CEAF	260
12	G80 - Paralisia cerebral infantil	----	207
13	M81 - Osteoporose sem fratura patológica	PCDT	167
14	C61 - Neoplasia maligna da próstata	CACON	162
15	F20 - Esquizofrenia	PCDT	166
16	M17 - Gonartrose [artrose do joelho]	----	193
17	G40 - Epilepsia	PCDT	153
18	G35 - Esclerose múltipla	PCDT	118
19	C50 - Neoplasia maligna da mama	CACON	133
20	F32 - Episódios depressivos	DOSE CERTA	118

TOP 10 -ESTIMATIVA DE CONSUMO POR MEDICAMENTO

Nº	DESCRIÇÕES DOS ITENS	OD'S	VALOR
1	Insulina / Glargina - 100 Ui/MI - 3 MI - Refil	3.591	1.101.543,36
2	Insulina / Lispro - 100 Ui/MI - 3 MI - Refil	1.893	138.663,74
3	Insulina / Asparte - 100 Ui/MI - 3 MI - Refil	1.601	104.737,52
4	Insulina / Glargina - 100 Ui/MI - 10 MI	1.069	409.030,80
5	Insulina / Lispro - 100 Ui/MI - 10 MI	1.049	96.932,07
6	Clopidogrel / 75 Mg / Comprimido / Sem Marca	878	10.346,98
7	Insulina / Asparte - 100 Ui/MI - Caneta Descartável	687	52.733,05
8	Insulina / Glargina - 100 Ui/MI - Caneta Descartável	628	204.248,26
9	Ranibizumabe / 10 Mg/MI - 0,23 MI / Ampola	579	1.794.214,99
10	Cloridrato De Cinacalcete / 30 Mg / Comprimido	562	863.692,10
11	Insulina / Detemir - 100 Ui/MI - 3 MI - Refil	547	136.484,90
12	Insulina / Asparte - 100 Ui/MI - 10 MI /F;A	535	51.514,84
13	Omeprazol / 20 Mg / Cápsula / Sem Marca	532	7.253,56
14	Ácido Acetilsalicílico / 100 Mg / Comprimido	531	1.738,19
15	Ácido Zoledrônico / 5 Mg/100 MI / Frasco-Ampola	468	563.342,94
16	Insulina / Detemir - 100 Ui/MI - Caneta Descartável	467	111.940,53
17	Adalimumabe / 40 Mg - Solução Injetável - 0,8 MI	411	1.968.751,84
18	Glicosamina + Condroitina / 1,5 G + 1,2 G / Sache	400	32.506,38
19	Metformina / 850 Mg / Comprimido	389	36.017,73
20	Losartana / 50 Mg / Comprimido / Sem Marca	367	1.216,70



RELATÓRIO DE AÇÕES JUDICIAIS ATIVAS

ESTIMATIVA DE CONSUMO POR DEMANDAS

20 PRIMEIROS COM MAIOR NÚMERO DE OD'S

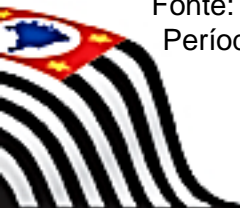
PERÍODO: ATÉ 23.10.2014

Nº	DESCRIÇÕES DOS ITENS	OD'S
1	Fita Reagente / Para Glicemia Capilar / Unidade / Sem Marca	4.659
2	Lanceta Para Coleta De Sangue Capilar / Estéril E Descartável / Unidade / Sem Marca	3.688
3	Insulina / Glargina - 100 Ui/MI - 3 MI - Refil / Unidade / Sem Marca	3.591
4	Monitor De Glicemia Capilar / Escala De 10 A 600 Mg/DI / Unidade / Sem Marca	2.999
5	Insulina / Lispro - 100 Ui/MI - 3 MI - Refil / Unidade / Sem Marca	1.893
6	Agulha Para Caneta Aplicadora De Insulina / 8 X 0,25 Mm / Unidade / Sem Marca	1.632
7	Fralda Geriátrica / Tamanho G Descartável / Unidade / Sem Marca	1.601
8	Insulina / Asparto - 100 Ui/MI - 3 MI - Refil / Unidade / Sem Marca	1.601
9	Traquéia / Em Silicone, Para Ventilador Não Invasivo / Unidade / Sem Marca	1.101
10	Agulha Para Caneta Aplicadora De Insulina / 5 X 0,25 Mm / Unidade / Sem Marca	1.087
11	Insulina / Glargina - 100 Ui/MI - 10 MI / Frasco-Ampola / Sem Marca	1.069
12	Insulina / Lispro - 100 Ui/MI - 10 MI / Frasco-Ampola / Sem Marca	1.049
13	Fixador Cefálico Para Máscara De Cpap / Bipap / Com 2 Ganchos, Modelo Inter 5 / Unidade / Sem Marca	1.012
14	Aparelho De Pressão Positiva / Controles Para Regulada Entre 4/20 Cm De Água, Alimentação 110/220 Volts, Acompanha Traquéia Em Silicone - Cpap / Unidade / Sem Marca	954
15	Filtro Para Respirador Cpap / Hepa (Viral/Bacteriano) / Unidade / Sem Marca	925
16	Clopidogrel / 75 Mg / Comprimido / Sem Marca	878
17	Máscara Nasal / Em Silicone - Tamanho M / Unidade / Sem Marca	874
18	Fralda Geriátrica / Tamanho M Descartável / Unidade / Sem Marca	860
19	Acessórios Para Bomba De Infusão De Insulina / Reservatório De Insulina, Capacidade De 3 MI - Compatível Com Modelo Paradigma 722 E 715 (Mmt 332A) / Unidade / Medtronic - Minimed	710
20	Insulina / Asparto - 100 Ui/MI - Caneta Descartável / Unidade / Sem Marca	687

RELATÓRIOS DE SOLICITAÇÕES DE ITENS NA CATEGORIA MEDICAMENTOS

<i>Programas</i>	<i>Total Geral</i>		<i>Qtde itens</i>	<i>%</i>	
Não se aplica	86.703		4.779	89,86%	
Especializado	10.948		307	5,77%	
Componente Básico	4.633		43	0,81%	
Dose Certa	3.960		84	1,58%	
Especializado/MS	CID'S compatíveis MEDEX	Não - 1.571	Total 3.923	52	0,98%
		Sim - 2.352			
Protocolo Estadual	2.002		28	0,53%	
Estratégico	562		25	0,47%	
Totais	112.731		5.318	100%	

Fonte: Sistema SCODES
Período: Em 05.09.2014



RELATÓRIO DE DEMANDAS JUDICIAIS- AF SUS	Nº OD'S	VALOR
Componente Especializado da Assistência Farmacêutica	4.315	8.255.922,34
Resolução SS nº 249 de 13/07/2007	19	121.945,00
Resolução SS nº 321 de 30/10/2007	40	121.125,00
Resolução SS nº 295 de 04/09/2007	141	95.920,20
Componente Estratégico - AIDS	67	92.725,86
Fibrose Cística	245	89.433,38
Atenção Básica	4.156	61.517,50
Resolução SS nº 278 de 26/07/2007	274	49.052,56
Comp. Estratégico - Progr. Raiva Humana	4	47.746,62
Comp. Estratégico - Coagulopatias	10	26.925,13
Glaucoma	276	7.870,52
Componente Estratégico - AIDS/Comp. Espec. Assist. Farmac.	17	7.581,00
Programa Saúde Mental	510	3.128,25
Programa Nacional de Imunização	3	1.899,05
Comp. Estratégico - Tabagismo	6	918,42
Comp. Estratégico - Progr. Multidroga Resistente	3	905,52
Comp. Estratégico - Hanseníase	64	690,00
Comp. Estratégico - Programa Multidose Resistente	1	386,24
Programa Dose Certa	124	355,07
Atenção Básica / Glaucoma	128	238,20
Atenção Básica/Glaucoma	12	213,68
Atenção Básica / Fibrose Cística	15	164,97
Atenção Básica/Componente Espec. da Assist. Farmacêutica	29	112,32
Atenção Básica / Componente Espec. da Assist. Farmacêutica	5	103,16
Comp. Estratégico - Cólera/Malária	1	73,20
Comp. Estratégico - Meningite/Tuberculose/Multidroga Resistente	1	60,00
Resolução SS nº 278 de 26/07/2007 / Fibrose Cística	25	57,24
Comp. Estratégico - Tracoma/Fibrose Cística	5	41,79
Comp. Estratégico - Hanseníase/Lúpus/Mieloma Múltiplo/Enxerto X Hospedeiro	2	36,90
Comp. Estratégico - Malária/Comp. Espec. da Assist. Farmac.	2	5,40
TOTAL QUE AF SUS PODERIA ATENDER	10.500	8.987.154,50

VARIAÇÃO APRESENTAÇÕES FARMACÊUTICAS

ACIDO ACETIL SALICILICO

Ácido Acetilsalicílico (Mg)	Apresentação	OD's	Consumo Mensal	R\$ Unit	R\$ Total
300 mg / SEM MARCA	REVESTIDO	5	182	1,039	189,13
500 mg / SEM MARCA	REVESTIDO	1	30	0,910	27,30
300 mg / ASPIRINA PREVENT	REVESTIDO	1	30	0,900	27,00
85 mg / SEM MARCA	LIBERAÇÃO LENTA	2	60	0,475	28,50
325 mg / SOMALGIN CARDIO	REVESTIDO	0	-	0,466	-
162 mg / SEM MARCA	LIBERAÇÃO LENTA	2	64	0,440	28,16
325 mg / SEM MARCA	REVESTIDO	11	340	0,419	142,53
100 mg / SOMALGIN CARDIO	LIBERAÇÃO LENTA	0	-	0,415	-
200 mg / SEM MARCA	REVESTIDO	0	-	0,359	-
100 mg / ASPIRINA PREVENT	COMPRIMIDO	0	-	0,333	-
100 mg / SOMALGIM	LIBERAÇÃO LENTA	7	246	0,322	79,21
100 mg / ASPIRINA PREVENT	REVESTIDO	56	1.861	0,320	595,03
100 mg / SEM MARCA	LIBERAÇÃO LENTA	230	8.147	0,298	2.430,48
200 mg / SEM MARCA	LIBERAÇÃO LENTA	13	484	0,296	143,36
81 mg / BUFERIN	LIBERAÇÃO LENTA	6	180	0,294	52,92
100 mg / SEM MARCA	REVESTIDO	41	1.386	0,290	402,02
100 mg / AAS PROTECT	LIBERAÇÃO LENTA	2	60	0,270	16,20
85 mg / CARDIO Aas	LIBERAÇÃO LENTA	0	-	0,260	-
81 mg / SEM MARCA	LIBERAÇÃO LENTA	58	1.974	0,214	423,33
100 mg / AAS	COMPRIMIDO	47	1.800	0,213	383,10
81 mg / SEM MARCA	REVESTIDO	1	30	0,196	5,88
81 mg / ECASIL-81	REVESTIDO	1	30	0,180	5,40
100 mg / SEM MARCA	COMPRIMIDO	541	20.560	0,160	3.288,67
TOTAL			37.465		8.268,24

Compra de apresentações distintas = R\$ 8.268,24/mês

Compra de apresentação 100mg sem marca = 5.992,54

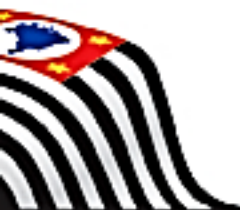
Economia de = R\$ 2.275,70 = 28%

RELATÓRIO DE DEMANDAS ATIVAS

Análise Comparativa dos Custos SES/SP
Lenalidomide: Revlimid (marca) X Similar

Descrições	Revlimid (10 Mg)	Sem Marca (10 Mg)	Revlimid (25 Mg)	Sem Marca (25 Mg)
Custo Unitário / Cápsula (R\$)	883,69	22,69	917,62	48,08
Qtde Mensal (Cápsulas)	380		405	
Custo Total Mensal (R\$)	335.802,20	8.622,20	371.636,10	19.472,40
Diferença no Custo (Marca/Similar)	327.180,00 = 39 VEZES		352.163,70= 19 VEZES	

FONTE: Sistema SCODES: Em 30.07.2014



CUSTO DA JUDICIALIZAÇÃO x

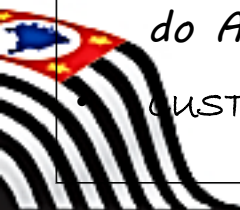
CUSTO DA ASSISTENCIA FARMACÊUTICA

- No ano de 2013 o gasto total com a Assistência Farmacêutica no Estado de São Paulo totalizou aproximadamente um bilhão de reais, dos Tesouros Estadual e Federal, não contabilizados os custos dos Tesouros Municipais e dos medicamentos que são entregues fisicamente pelo M.S. diretamente ao Estado. Neste mesmo período foram atendidos pela AF no Programa de Medicamentos Especializado pelo Estado de São Paulo cerca de 7,2 milhões de pacientes.

- CUSTO ANUAL POR PACIENTE 138 REAIS

No mesmo ano foram gastos cerca de 400 milhões para o Estado atender 38.578 demandas judiciais com fornecimento de medicamentos, produtos médico-hospitalares e nutrição. Esta quantia representa quase o dobro do gasto com a judicialização em saúde em 2010 e compromete cerca de 40% do gasto total com a AF no Estado de São Paulo, e equivale a 90% do gasto em saúde pelo Governo do Acre no ano de 2012 segundo dados do Ministério da Saúde.

- CUSTO ANUAL POR PACIENTE -10.368 REAIS (75 VEZES)



"Excentricidades"

Item
absorvente / íntimo feminino, com gel absorvente e fita adesiva para fixação / UNIDADE / SEM MARCA
absorvente / para incontinência urinária leve, multiuso - tamanho único / UNIDADE / MAXI GERIATRIC
achocolatado / diet / GRAMA (g) / SEM MARCA
achocolatado / isento de lactose / GRAMA (g) / SEM MARCA
adesivo / artificial para neurocirurgia - 10 cm x 15 cm / UNIDADE / NEURO-TEX
adoçante / aspartame - em pó / SACHE / SEM MARCA
adoçante / sucralose em pó / UNIDADE / SEM MARCA
adoçante / sucralose líquido / FRASCO / SEM MARCA
adoçante dietético / aspartame, em pó / SACHE / SEM MARCA
adoçante dietético / sucralose, em líquido / FRASCO / SEM MARCA
adoçante dietético / sucralose, em pó / SACHE / SEM MARCA
água de coco / / MILILITRO (ml) / SEM MARCA
água mineral / sem gás / MILILITRO (ml) / SEM MARCA
álcool etílico / gel - 70% - 100 ml / FRASCO / SEM MARCA
álcool etílico / gel - 70% - 500 ml / FRASCO / SEM MARCA
amido de milho / / UNIDADE / SEM MARCA
antisséptico bucal / gluconato de clorexidina 0,12 % - 250 ml - com sacarina / FRASCO / SEM MARCA
antisséptico bucal / gluconato de clorexidina 0,12 % - 250 ml - sem sacarina - sem açúcar / FRASCO / SEM MARCA
antisséptico bucal / solução com flúor / FRASCO / SEM MARCA

Continua

antisséptico bucal / solução com flúor / FRASCO / SEM MARCA

bala de glicose líquida instantânea / para situações de hipoglicemia, em sachê, sabores variados / GRAMA (g) / SEM MARCA

bebida a base de soja / pronta para beber, com sacarose, isenta de lactose, sabor chocolate / MILILITRO (ml) / SEM MARCA

bebida a base de soja / pronta para beber, com sacarose, isenta de lactose, sabor original / MILILITRO (ml) / SEM MARCA

bebida a base de soja / pronta para beber, com sacarose, isenta de lactose, sabor shake de morango / MILILITRO (ml) / ADES/UNILEVER

bebida a base de soja / pronta para beber, com sacarose, isenta de lactose, sabores variados / MILILITRO (ml) / SEM MARCA

colchão / de solteiro comum / UNIDADE / SEM MARCA

colchão / pneumático - medidas: 1,98 m (comprimento) x 89 cm (largura) x 6 cm (altura) / UNIDADE / SEM MARCA

condicionador / infantil, para cabelos claros - 200 ml / FRASCO / JOHNSONS BABY

farinhas e mucilagens / de fácil digestão para crianças a partir dos 6 meses de vida, enriquecido com vitaminas e sais minerais, contendo sacarose e glúten / GRAMA (g) / MUCILON / NESTLE

farinhas e mucilagens / para preparo de vitamina e mingau contendo farinha de trigo e leite em pó integral, enriquecido com vitaminas e minerais, com lactose, sacarose e glúten / GRAMA (g) / FARINHA LÁCTEA / NESTLÉ

farinhas e mucilagens / para preparo de vitamina e mingau, a base de farinha de trigo e arroz, e polpa de frutas, enriquecido com vitaminas e minerais, contendo sacarose e glúten / GRAMA (g) / NESTON / NESTLE

filtro de água / de cerâmica - capacidade 10 litros / UNIDADE / SEM MARCA

FRALDAS GERIÁTRICAS (23 MARCAS E TAMANHOS DIFERENTES)

FRALDAS INFANTIS (28 MARCAS E TAMANHOS DIFERENTES)

FRALDAS JUVENIS (2 TIPOS DIFERENTES)

fraldas outras / para natação - tamanho G - a partir de 14 kg / UNIDADE / SEM MARCA

Continua

hidratante / água, glicerina, álcool, óleo de semente de macadamia ternifolia e fragância, loção para peles secas e extra-secas - corpo e rosto - bisnaga - 200 ml / UNIDADE / NORWEGIAN - NEUTROGENA

hidratante / creme / BISNAGA / JOHNSONS BABY

hidratante / creme corporal - body soft milk para pele seca - 400 ml / FRASCO / NÍVEA

hidratante / creme corporal enydrial extre-emoliente / FRASCO / ROC

hidratante / loção de aveia / FRASCO / DAVENE

lanceta para coleta de sangue capilar / estéril e descartável / UNIDADE / ACCU CHECK MULTI CLIX

lanceta para coleta de sangue capilar / estéril e descartável / UNIDADE / ACCU CHECK SOFT CLIX

lanceta para coleta de sangue capilar / estéril e descartável / UNIDADE / BECTON DICKINSON - BD

leite / de cabra em pó integral / GRAMA (g) / SEM MARCA

leite / de cabra UHT integral / MILILITRO (ml) / SEM MARCA

leite / de vaca em pó desnatado / GRAMA (g) / SEM MARCA

leite / de vaca em pó integral / GRAMA (g) / LEITE NINHO / NESTLE

leite / de vaca em pó integral / GRAMA (g) / SEM MARCA

leite / de vaca UHT integral / MILILITRO (ml) / SEM MARCA

leite / de vaca UHT semi-desnatado / MILILITRO (ml) / SEM MARCA

loção hidratante / para peles delicadas, hipoalergênica, com proteínas do leite, óleo mineral, glicerina - 200 ml / FRASCO / JOHNSON'S BABY MILK

módulo / de carboidrato (maltodextrina) / GRAMA (g) / NIDEX/NESTLÉ

módulo / de carboidrato (maltodextrina) / GRAMA (g) / SEM MARCA

óleo / de soja / FRASCO / SEM MARCA

órteses - auxiliares/outras / bengala tipo T longa / UNIDADE / SEM MARCA

pilha / alcalina AA / UNIDADE / SEM MARCA

pilha / alcalina AAA / UNIDADE / ENERGIZER

pilha / alcalina AAA / UNIDADE / SEM MARCA

próteses - outras / capilar permanente / UNIDADE / SEM MARCA

sabonete / em barra de glicerina / UNIDADE / SEM MARCA

sabonete / em barra, infantil, neutro - 90 g / UNIDADE / SEM MARCA

sabonete / líquido / UNIDADE / SEM MARCA

sabonete / líquido de glicerina - 200 ml / UNIDADE / SEM MARCA

E OUTROS

Operações de investigação

- 2010- OPERAÇÃO GARRA RUFA

ETARNECEPT, EFALIZUMABE, INFLIMABE

Estado pede indenização 100 milhões de reais

Danos patrimoniais e extrapatrimoniais

- 2014 Distribuidas 3 ACP

Laronidase, Idursulfase e galsufase

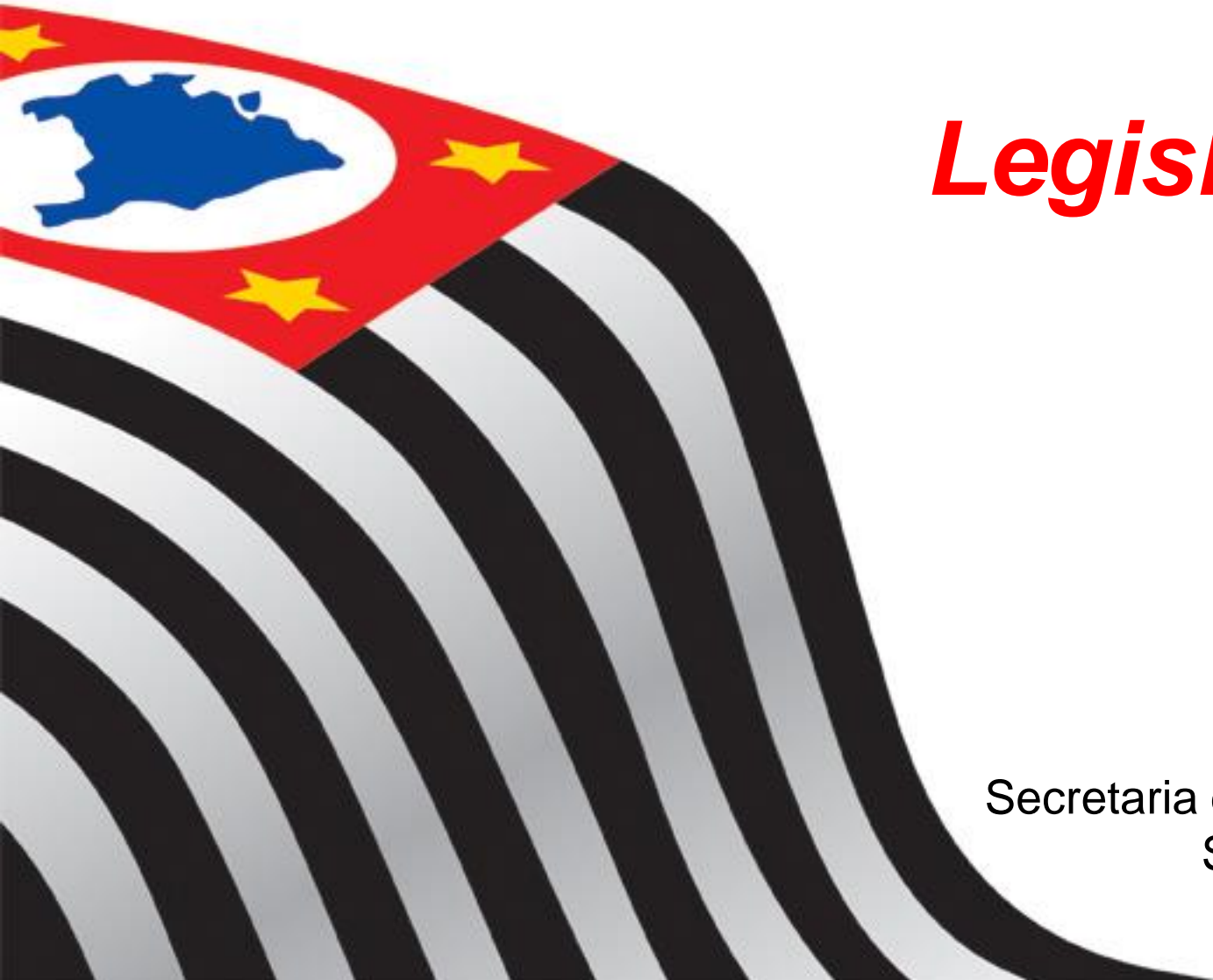
Estado pede indenização 330 milhões de reais

Danos patrimoniais e extrapatrimoniais



Pressupostos

- O elenco de medicamentos não é de conhecimento de grande parte dos prescritores; e dos usuários
- O elenco dos medicamentos da RENAME é visto pelos prescritores como insuficiente para o atual perfil nosológico da população;
- As solicitações de medicamentos não padronizados impactam, tanto financeiramente como tecnicamente, sobre a gestão da AF;
- Os usuários, prescritores e operadores do direito veem como obrigação do SUS o fornecimento de todo e qualquer medicamento
- Desconhecimento incorporação tecnologia SUS-**CONITEC**



Legislação

Secretaria de Estado da Saúde
São Paulo

Lei nº 8.080, de 19/09/1990

Art. 6º Estão incluídas ainda no campo de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS):

I - a execução de ações:

d) assistência terapêutica integral, inclusive farmacêutica;

Art. 7º As ações e serviços públicos de saúde e os serviços privados contratados ou conveniados que integram o Sistema Único de Saúde (SUS), são desenvolvidos de acordo com as diretrizes previstas no art. 198 da Constituição Federal, obedecendo ainda aos seguintes princípios:

II - integralidade de assistência, entendida como conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema



*Lei nº. 12.401, de 28 de abril de 2011
(altera a Lei n .8.080/90)*

“[Art. 19-M](#). A assistência terapêutica integral a que se refere a alínea *d* do inciso I do art. 6º consiste em:

I - dispensação de medicamentos e produtos de interesse para a saúde, cuja prescrição esteja em conformidade com as diretrizes terapêuticas definidas em protocolo clínico para a doença ou o agravo à saúde a ser tratado ou, na falta do protocolo, em conformidade com o disposto no art. [19-P](#);

II - oferta de procedimentos terapêuticos, em regime domiciliar, ambulatorial e hospitalar, constantes de tabelas elaboradas pelo gestor federal do Sistema Único de Saúde - SUS, realizados no território nacional por serviço próprio, conveniado ou contratado.”



*Lei nº. 12.401, de 28 de abril de 2011
(altera a Lei n .8.080/90)*

“**Art. 19 P**” Na falta de protocolo clínico ou de diretriz terapêutica, a dispensação será realizada:

- I - com base nas **relações de medicamentos instituídas pelo gestor federal do SUS**, observadas as competências estabelecidas nesta Lei, e a responsabilidade pelo fornecimento será pactuada na Comissão Intergestores Tripartite;
- II - no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal, de forma suplementar, com base nas **relações de medicamentos instituídas pelos gestores estaduais do SUS**, e a responsabilidade pelo fornecimento será pactuada na Comissão Intergestores Bipartite;
- III - no âmbito de cada Município, de forma suplementar, com base nas **relações de medicamentos instituídas pelos gestores municipais do SUS**, e a responsabilidade pelo fornecimento será pactuada no Conselho Municipal de Saúde.”

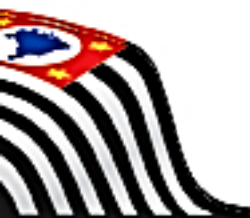


*Lei nº. 12.401, de 28 de abril de 2011
(altera a Lei n .8.080/90)*

“Art. 19-T. São vedados, em todas as esferas de gestão do SUS:

I - o pagamento, o ressarcimento ou o reembolso de medicamento, produto e procedimento clínico ou cirúrgico experimental, ou de uso não autorizado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA;

II - a dispensação, o pagamento, o ressarcimento ou o reembolso de medicamento e produto, nacional ou importado, sem registro na Anvisa.”



Decreto nº 7.508, de 28/06/2011

(Regulamentação da Lei 8080/90)

Art. 20. A integralidade da assistência à saúde se inicia e se completa na Rede de Atenção à Saúde, mediante referenciamento do usuário na rede regional e interestadual, conforme pactuado nas Comissões Intergestores.

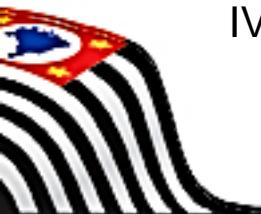
Art. 28. O acesso universal e igualitário à assistência farmacêutica pressupõe, cumulativamente:

I - estar o usuário assistido por ações e serviços de saúde do SUS;

II - ter o medicamento sido prescrito por profissional de saúde, no exercício regular de suas funções no SUS; (ALTERADO_Portaria 2928/2011)

!!! - **estar a prescrição em conformidade com a RENAME e os Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas ou com a relação específica complementar estadual, distrital ou municipal de medicamentos;**

IV - ter a dispensação ocorrido em unidades indicadas pela direção do SUS.



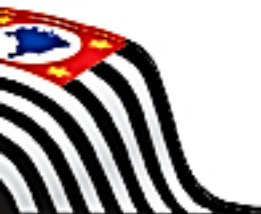
Portaria 2928/2011

Regulamenta a dispensação de medicamentos no SUS

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre os §§ 1º e 2º do art. 28 do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que versam sobre a possibilidade dos entes federativos ampliarem o acesso do usuário à assistência farmacêutica, desde que questões de saúde pública a justifiquem, e a competência do Ministério da Saúde de estabelecer regras diferenciadas de acesso a medicamentos de caráter especializado.

Art. 2º Para os fins do disposto no art. 1º, **poderão ser aceitas documentações oriundas de serviços privados de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)**, desde que respeitadas as regulamentações dos Componentes da Assistência Farmacêutica definidas pelo SUS e as pactuações realizadas nas Comissões Intergestores Tripartite (CIT) e Bipartite (CIB);

Art. 3º Para os fins do disposto no art. 1º, as documentações oriundas de serviços privados de saúde também serão aceitas no caso de dispensação de medicamentos no âmbito do Programa Farmácia Popular do Brasil.



O acesso universal e igualitário à **Assistência Farmacêutica** deve pressupor que:

I - o usuário deve estar **assistido** por ações e serviços de saúde do **SUS**;

II - o medicamento deve ter sido prescrito por profissional de saúde, no exercício regular de suas funções no SUS; (*OU AINDA PRESCRITOR PARTICULAR- Portaria MS 2928/2011*)

III - a **prescrição** precisa estar em conformidade com a **RENAME** e os Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas **ou com a relação específica** complementar estadual, distrital ou municipal de **medicamentos**;

IV - a dispensação precisa ter ocorrido em unidades indicadas pela direção do SUS.

